



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.562/2023

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.^a MARIA APARECIDA FREITAS BORGES PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 014/2023 oriundo da Câmara Municipal de Marechal Floriano, protocolado sob o nº. 550/2023, em 19.01.2023;

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº 001/2023, que entre si celebram o Município de Marechal Floriano/ES e a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, na qualidade de cedente e cessionário, respectivamente, para o fim exposto das cláusulas que o integram;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Cessão da servidora pública municipal Sr.^a **MARIA APARECIDA FREITAS BORGES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, matrícula nº 001486-01, para exercer suas funções junto a Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º- O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 3º- Esta Cessão vigorará pelo período de 01.02.2023 a 31.12.2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 1º de Fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br